



Relatório de Gestão Participativa - 2023

**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
TRT-2/SP**

Data: 31/7/2023



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

TRT-2/SP

Presidente: Desembargadora Beatriz de Lima Pereira

Magistrado Gestor de Metas: Desembargador Paulo José Ribeiro Mota

Assessor de Gestão Estratégica: Márcio Vinícius Gimenes Milan

Responsáveis pelos processos participativos: Gustavo Miranda da Silva (Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores) e Márcio Vinícius Gimenes Milan (Secretaria de Gestão Estratégica e Projetos).

APRESENTAÇÃO

Neste relatório constam os resultados da consulta pública realizada para colher a opinião do público quanto às propostas iniciais de metas nacionais para o ano de 2024.

Consulta Pública Proposta Inicial de Metas Nacionais – PIME Público Externo: Advogados(as), Sociedade, Ministério Público, Associações de Classe e Público Interno: Servidores, servidoras, magistrados e magistradas.

MODALIDADE UTILIZADA

Consulta pública, no formato de enquete online, de ampla abrangência, envolvendo a participação da sociedade em geral: advogados(as), cidadãos(ãs), ministério público, etc. e também servidores(as) e magistrados(as) do TRT-2.

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

TRT-2, online. Período: de 12/6/2023 a 18/7/2023.

INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Quantitativo de participantes da atividade:

Magistrados	Servidores	Sociedade	Outros (Especificar)
61	360	27	0

OBSERVAÇÕES:

A enquete teve como objetivo colher a opinião de advogados(as), cidadãos, membros e servidores do ministério público, associações de classe, servidores(as) e magistrados(as) do TRT-2 sobre as temáticas das metas nacionais propostas para o ano de 2024, além de abordar temas que os participantes considerassem relevantes como meta nacional e sugestões.

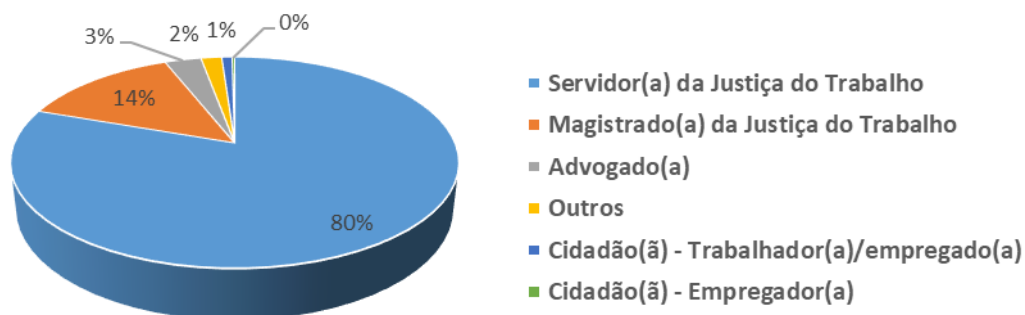
A atividade foi realizada na modalidade de enquete *online, de participação voluntária*, com link de acesso disponibilizado no portal da internet do TRT-2 e também na intranet do tribunal. Além disso, a Secretaria de Comunicação Social do TRT-2 fez ampla divulgação nas mídias sociais do tribunal (Instagram e Facebook) e em canais de comunicação institucionais internos. O link para a participação também foi encaminhado nos e-mails individuais corporativos.

Um instrumento padronizado foi desenvolvido colaborativamente entre os TRTs do país, sob a coordenação da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do CSJT (Conselho Superior da Justiça do Trabalho).

A seguir são apresentados os resultados do TRT-2:

Perfil dos Respondentes	Quantidade	Percentual
Servidor(a) da Justiça do Trabalho	360	80,4%
Magistrado(a) da Justiça do Trabalho	61	13,6%
Advogado(a)	14	3,1%
Outros	8	1,8%
Cidadão(ã) - Trabalhador(a)/empregado(a)	4	0,9%
Cidadão(ã) - Empregador(a)	1	0,2%
Total de Respondentes TRT-2	448	100

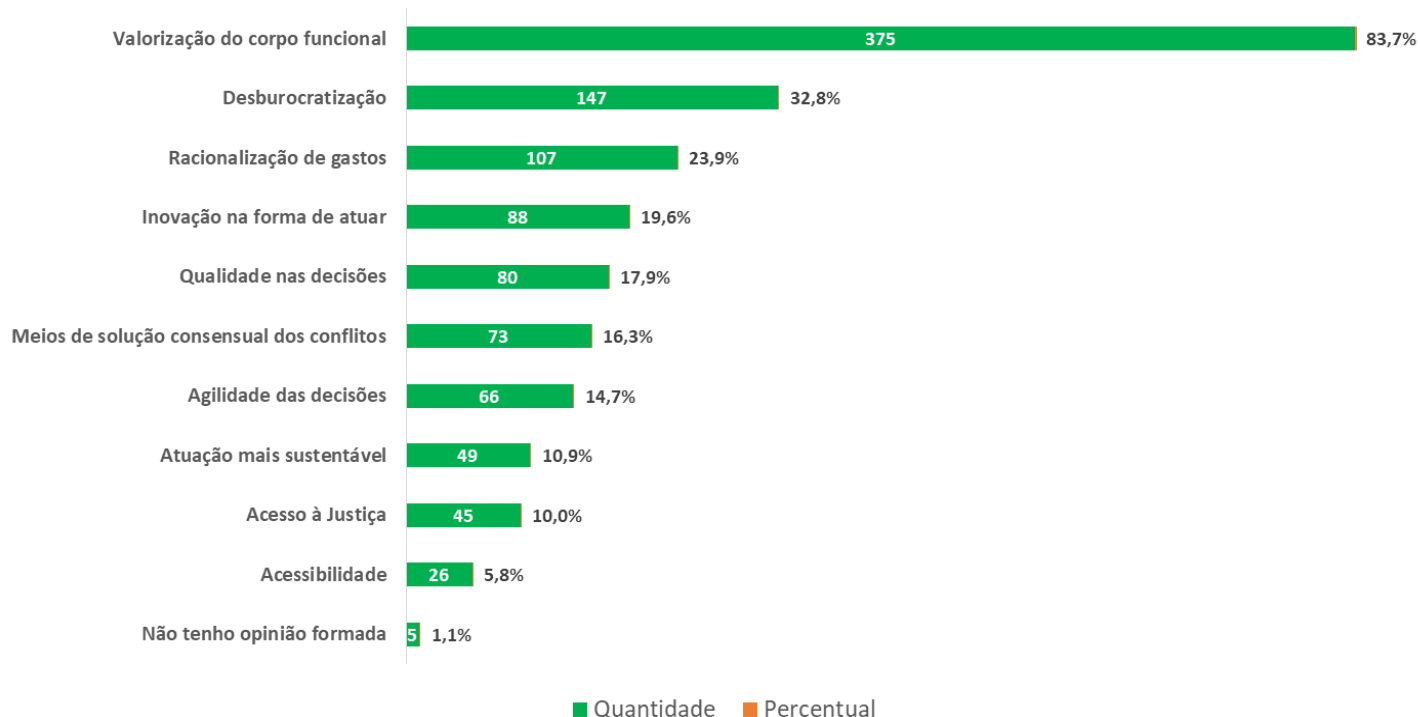
Perfil dos Respondentes



Em que o TRT-2 pode melhorar?		
Resposta	Quantidade	Percentual
Valorização do corpo funcional	375	83,7%
Desburocratização	147	32,8%
Racionalização de gastos	107	23,9%
Inovação na forma de atuar	88	19,6%
Qualidade nas decisões	80	17,9%
Meios de solução consensual dos conflitos	73	16,3%
Agilidade das decisões	66	14,7%
Atuação mais sustentável	49	10,9%
Acesso à Justiça	45	10,0%
Acessibilidade	26	5,8%
Não tenho opinião formada	5	1,1%

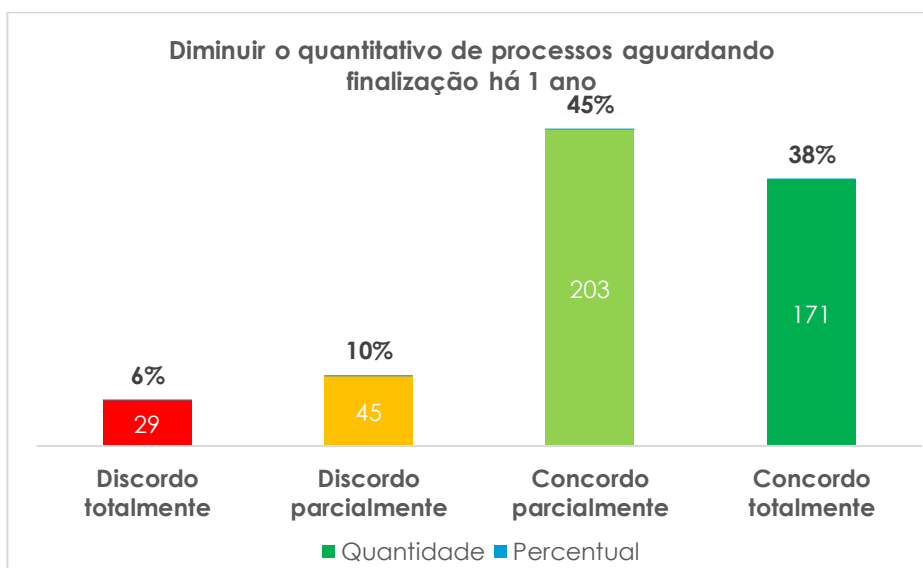
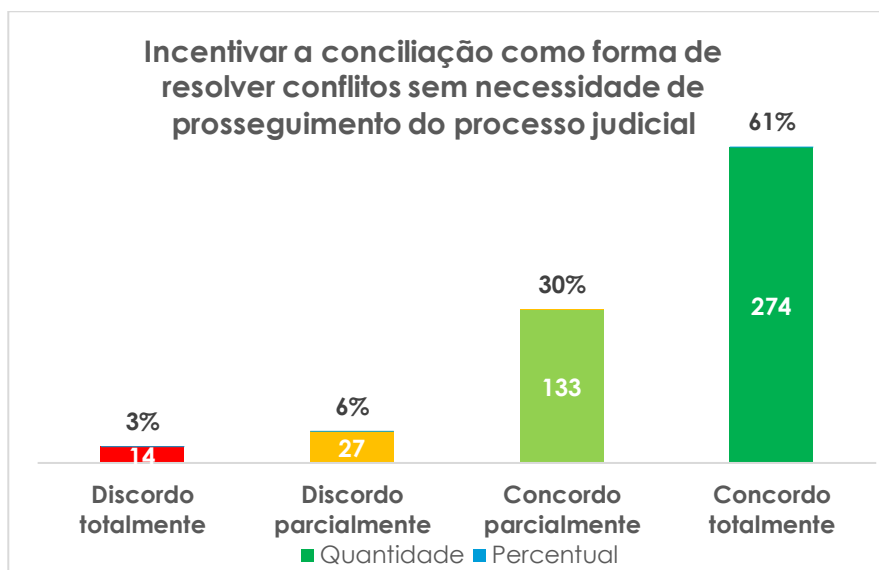
Indica no que, o total de respondentes, acha que o TRT-2 pode melhorar. Podiam ser marcadas até três opções.

Em que o TRT-2 pode melhorar?



Nesta seção, investiga-se em que grau, na opinião do respondente, as ações abaixo devem ser promovidas no TRT-2 – Metas Judiciais

Grau de concordância em relação a ações que o TRT-2 deve promover:	Incentivar a conciliação como forma de resolver conflitos sem necessidade de prosseguimento do processo judicial.		Diminuir o quantitativo de processos aguardando finalização há 1 ano	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Discordo totalmente	14	3%	29	6%
Discordo parcialmente	27	6%	45	10%
Concordo parcialmente	133	30%	203	45%
Concordo totalmente	274	61%	171	38%



Das duas metas judiciais propostas para avaliação, a referente aos métodos consensuais para resolução dos conflitos obteve o maior grau de concordância (analisando-se os que responderam que concordam totalmente e parcialmente).

Nesta seção, investiga-se em que grau, na opinião do respondente, as ações abaixo devem ser promovidas no TRT-2

Grau de concordância em relação a ações que o TRT-2 deve promover:	Adotar metodologias inovadoras de gestão administrativa e processual, com vistas à desburocratização e à agilidade dos serviços		Adotar ações voltadas ao combate do trabalho infantil, do assédio sexual e do trabalho análogo ao escravo	
Resposta	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Discordo totalmente	7	2%	6	1%
Discordo parcialmente	29	6%	20	4%
Concordo parcialmente	110	25%	54	12%
Concordo totalmente	302	67%	368	82%

